

## **PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL O MUNICÍPIO SE COMPORTA E SE ESTRUTURA DA SEGUINTE FORMA:**

### **1 - EXISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL**

que "Estabelece Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do

**2 - EXISTÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, representativo dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público, exercendo suas competências de forma independente, sempre embasado em fundamentos técnicos e na lei.

**3 - EXISTÊNCIA DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL:** Setor da Prefeitura, responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural.

### **4 - DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL –**

**5 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS CULTURAIS:** O Município tem participado da Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, criado pelo IEPHA/MG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

**6 - EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL** para o trabalho de identificação e conhecimento de bens culturais.

### **7 - PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MATERIAL E IMATERIAL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE:**

- 1 - Tombamentos de bens culturais móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico.
- 2 - Registro de bens culturais de natureza Imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

### **8 - INVESTIMENTOS EM:**

- 1 - **ATIVIDADES CULTURAIS:** atividades relacionadas à educação patrimonial, artes gráficas, artes musicais, literatura, dança, exposições, festas folclóricas ou tradicionais, arquivos, bibliotecas.
- 2 - **BENS CULTURAIS:** investimentos em BEM CULTURAL MATERIAL tombado ou inventariado ou BEM IMATERIAL registrado como patrimônio imaterial.

### **9 - Existência da LEI**

que **Cria o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:** Em fase de

consolidação, com recursos provenientes do ICMS cultural. Com o funcionamento adequado do fundo saem ganhando o patrimônio cultural, a comunidade e o poder público.